Resolução nº : 5231/2000
Protocolo nº : 39390/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.2324/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.7266/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA